



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Curso de Nutrição

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITOR DAS DISCIPLINAS FISIOPATOLOGIA DA NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA I E NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL**

O Colegiado de Nutrição torna público aos acadêmicos do Curso de Nutrição do Instituto de Saúde e Biotecnologia-ISB/UFAM o processo de seleção para aluno-monitor nas disciplinas: (ISN068) Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I e (ISN050) Nutrição Materno Infantil.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo de seleção será regido por este edital.
- 1.2. O processo de seleção constará do preenchimento dos requisitos constantes na Resolução Nº 006/2013 – CEG/CONSEPE.
- 1.3 O presente edital é para Monitor nas disciplinas Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia II, Fisiopatologia e Dietoterapia Materno Infantil e Nutrição Normal e Dietética.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser aluno regularmente matriculado.
- 2.2. Estar cursando no mínimo de 3 (três) disciplinas e ainda ter no mínimo de 02 (dois) períodos letivos cursados.
- 2.3. Já ter cursado as disciplinas que aspira vaga para monitor, e nelas ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 2.4. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 2.5. Ter tempo disponível, fora o próprio horário de aula, para exercer a monitoria (12 horas semanais).
- 2.6. Não ser beneficiário de outras modalidades de bolsa na UFAM e de outras agências de fomentos, sejam elas públicas ou privadas, **apenas em caso de monitor bolsista.**
- 2.7. Ter disponibilidade nos seguintes horários, de acordo com a disciplina:
  - a. (ISN068) Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I:
    - Segunda-feira das 14h às 18h.
    - Terça-feira das 13h às 15h.
    - Quinta-feira das 13h às 15h.
  - b. (ISN050) Nutrição Materno-Infantil:
    - Terça-feira das 15h às 18h.
    - Quinta-feira das 14h às 18h



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Curso de Nutrição

### 3. DA ATRIBUIÇÃO DO MONITOR

3.1. De acordo com a Resolução N°. 006/2013, as atribuições do monitor são as seguintes:

- II. Constituir elo entre a professora orientadora e os alunos da disciplina, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- III. Apoiar a professora na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades da disciplina, em classe, em laboratório e em campo, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
- IV. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;
- V. Preencher e manter atualizado o cadastro individual de monitor, apresentando documentos, quando necessário;
- VI. Tomar ciência, no início de cada período letivo, do Plano semestral de atividades da disciplina e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
- VII. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com a professora orientadora;
- VIII. Preencher os formulários de frequência, tomando ciência das informações a respeito;
- IX. Elaborar, juntamente com sua professora orientadora, o Relatório Semestral de Atividades de Monitoria, no final de cada período letivo.

**Parágrafo Único** – No exercício da função de Monitor fica vedada a docência e qualquer atividade administrativa, exceto aquelas inerentes às práticas da disciplina, conforme Plano Semestral de Atividades da Disciplina aprovado no colegiado do Setor de vinculação da disciplina.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão deverão ser enviadas para o link <https://forms.gle/nQs5WVcNiJEjGa7bA>, em horário comercial, **até o dia 12 de agosto de 2024, as 17:00h.**

4.2. Documentos a serem enviados pelos candidatos aprovados no processo de seleção:

4.3. Cadastro Individual de Monitores totalmente preenchido, datado e assinado;

4.4. Histórico escolar atualizado;

4.5. Documento oficial que conste número do CPF;

4.6. Extrato bancário ou foto do cartão ou contrato bancário, que constem de forma legível o banco, agência e conta, para os candidatos à bolsa;

4.7. Os modelos de documentos relativos ao programa de monitoria podem ser acessados em: <https://proeg.ufam.edu.br/programas-academicos/programa-de-monitoria.html>



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Curso de Nutrição

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. Análise de histórico escolar (eliminatória e classificatória).
- 5.2. Análise das respostas do questionário online (classificatória).

## **6. DA DINÂMICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. Candidatos que enviarem a documentação incompleta ou que não preencherem os pré-requisitos estabelecidos neste edital serão desclassificados.
- 6.2. A média final será calculada considerando que a análise do histórico escolar terá peso 01 (um), totalizando 10 pontos, e análise das respostas no questionário online peso 01 (um), totalizando 10 pontos.
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos candidatos inscritos, em lista única e em ordem de classificação de aprovação do candidato, via e-mail até o dia 13/08/2024.

## **7. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas para exercício da monitoria para disciplina (ISN068) Fisiopatologia da Nutrição e Dietoterapia I e até 02 (duas) vagas para exercício da monitoria para disciplina (ISN050) Nutrição Materno-Infantil, podendo ser monitor bolsista, a depender da colocação no ranqueamento, ou da ordem de prioridade para recebimento de bolsa definida pelo colegiado de nutrição.

- 7.1. O ranqueamento será realizado de acordo com o coeficiente escolar dos concorrentes (do maior para o menor).

## **8. DO PERFIL DO CANDIDATO**

- 8.1. Serão selecionados monitores que apresentem as seguintes características:
  - a. Ter boa comunicação com os discentes e docentes;
  - b. Ter perfil criativo e inovador;
  - c. Ser assíduo e organizado em relação às atividades relacionadas à monitoria;
  - d. Cumprir os prazos determinados;
  - e. Ter iniciativa;
  - f. Ter domínio de ferramentas tecnológicas da informação e comunicação.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
  - a. Maior nota absoluta do coeficiente de notas do Histórico Escolar;



Universidade Federal do Amazonas  
Instituto de Saúde e Biotecnologia  
Curso de Nutrição

- b. Maior nota absoluta na disciplina que aspira a vaga (Comprovado através do Histórico escolar).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Da aprovação e classificação solicitar-se-á do aluno-monitor uma carga horária semanal de 12 horas distribuídas entre as atividades extraclasse, auxiliar o professor nas aulas teóricas, nas aulas práticas e nas avaliações.
- 10.2.** O aluno-monitor aprovado exercerá suas atividades a partir do dia 02/09/2024.
- 10.3.** O candidato que for convocado e tiver impedimentos por questões verificadas durante o processo de seleção ou não assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria será imediatamente substituído por outro candidato (de acordo com a ordem de Classificação).
- 10.4.** A atividade de Monitoria pode ser aproveitada como Atividade Complementar.
- 10.5.** A descrição das responsabilidades e atribuição do monitor acadêmico, atribuição do professor orientador estão previstos na Resolução n 006/2013 – CEG/CONSEPE, de 26 de fevereiro de 2013, disponível no endereço: <https://dfil.ufam.edu.br/attachments/article/36/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2006-2013%20CEG.pdf>
- 10.6.** Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Coordenação de Nutrição.

Coari - AM, 10 de julho de 2024.

Prof.<sup>a</sup>. Esp. Tayna O. Freitas Suarez